

Sindicato dos Trabalhadores Municipais de Formiga – MG e Córrego Fundo - MG

Sede: Rua Maria Amélia da Fonseca, 113 – Centro – Cep: 35.570-000 – Formiga (MG)
Telefone (37) 3321-3151 - sintramfor@yahoo.com.br

Formiga, 12 de setembro de 2023.

DE: SINTRAMFOR

PARA: Marcelo Fernandes

Presidente da Câmara Municipal de Formiga - MG

ASSUNTO: manifestação sobre o PL 608/2023.

O SINTRAMFOR vem através do presente, manifestar sobre o PL 608/2023, após manifestação de representantes da enfermagem, devido a urgência esclarecemos que não conseguiu mobilizar uma reunião com todos os representantes.

No tocante o piso salarial da enfermagem, aproveita para demonstrar o imenso descontentamento da categoria contra a decisão do STF que descaracterizou o Piso salarial da Enfermagem, uma luta de mais de mais de 30 anos, para ser declarado hoje como complemento, concluindo que não foi usado o mesmo critério dos demais pisos salariais criados, causando uma grande insatisfação da categoria, que antes foram tratados como heróis e atualmente sendo renegados implorando seu reconhecimento financeiro pelo Governo Federal,

Este demorou longos meses com manifestações desencontradas e confusas para parcialmente apresentar uma cartilha (em anexo), que também não corrigi a situação, mantendo como a palavra complemento, ou seja, não tratou Enfermagem como as demais categorias que possuem um piso salarial (Magistério e ACE e ACE), mostrando um total desrespeito aos que antes eram tratados como heróis.

A categoria se preocupa com o repasse do Governo Federal, que a princípio conforme declaração do Município, esta garantido somente até o final deste ano.

Não há concordância pela categoria de enfermagem com possibilidade de suspensão do pagamento do piso em caso de ausência de repasse do Governo Federal, conforme cita o § 2º do artigo 2º, pois coloca insegurança em relação a situação financeira dos servidores, que pode a qualquer momento ter sua remuneração diminuída. Outro ponto de discordância está no fato das vantagens não serem calculadas

Cópia

amara Municipal Formiga 000400 12/SET/2023 14:37



sobre o complemento conforme cita o § 2 do mesmo artigo, que não altera o valor das gratificações, abonos e outros proventos, além de causar prejuízos no benefício de aposentadoria dos servidores, por não serem utilizadas no ato da contribuição previdenciária.

A cartilha em anexo, ainda que contrariando a nossa posição, deverá ser observado na manifestação dos Vereadores. Diante disso a categoria de Enfermagem, solicita que seja observado na íntegra as recomendações da cartilha, até que seja modificada por decisões superiores, ao analisarem o embargo de declaração protocolado pelo Senado Federal contra o julgamento do STF que limitou a aplicação do Piso Nacional da Enfermagem.

Atenciosamente,


Natanael Alves Gonzaga
Presidente SINTRAMFOR